



TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 1 de 12

PORTARIA Nº 1655/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1554/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 27 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2.719, Pág. 10 a 12 de 12;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000009348-2;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública e as Servidoras abaixo relacionadas para procederem com a correção e protocolo das petições provenientes dos atendimentos do Mutirão "Tá Na Área", ocorrido na Associação dos Povos Indígenas e comunidades adjacentes, localizada no Km 12 da BR 174, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

QTDE.	MEMBRO/SERVIDOR	PERÍODO	CONTRAPRESTAÇÃO
1	Rosimeire de Oliveira Barbosa	10/09/2026 a 24/09/2026	01 (um) dia de folga

2	Raquel Ferreira dos Santos	Adicional no valor corresponde nte ao nível 6 do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.
3	Danielle Sanches da Silva	

PORTARIA Nº 1720/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013369-7, datado de 22.09.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n.º 2734, datada de 15.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Alexandre Carvalho Macedo, Diretor DPE-5, José Maria da Silva Júnior, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 06 a 08 de outubro de 2026, a fim de realizarem visita institucional para verificação das demandas relacionadas à infraestrutura e demais necessidades da unidade da DPE-AM em Autazes-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 06 a 08 de outubro de 2026, a fim de transportar o Primeiro Subdefensor Público-Geral e os servidores públicos acima relacionados ao município de Autazes-AM, bem



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 2 de 12

como prestar apoio logístico durante as atividades institucionais;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Primeiro Subdefensor Público-Geral e servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1721/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013378-6, datado de 22.09.2026, e do Grupo de Solicitação SGI nº. 2743, datada de 17.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida, Defensora Pública de 3ª Classe, no trecho Manaus/Caapiranga/Manaus, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026, a fim de realizar atendimentos à população e inspeção carcerária na Comarca de Caapiranga-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Juliana da Silva Pereira, Assessora Jurídica DPE-3, no trecho Manaus/Caapiranga/Manaus, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026, a fim de auxiliar a

defensora pública acima relacionada na realização de atendimentos à população e inspeção carcerária na Comarca de Caapiranga-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e servidora pública acima relacionadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1723/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.º 26.0.000013274-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR as Defensoras e os Defensores abaixo relacionados para atuarem nas audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), conforme indicado na escala constante do Anexo Único, referente ao 4º trimestre de 2026;

II - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "R" no Anexo Único, a gratificação pela prestação de serviço especial, no nível 2 do Anexo Único da Resolução n.º 023/2013-CSDPE/AM, para cada período de 5 (cinco) dias úteis trabalhados, ou de forma proporcional quando a atuação ocorrer por período inferior;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 3 de 12

III - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "F" no Anexo Único, como forma de contraprestação, dois dias de folga para cada período de 5 (cinco) dias trabalhados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS (ANPP) – 4º TRIMESTRE DE 2026		
SEMANA	PERÍODO	OFERTA DE ANPP
Semana 41	05/10/2026 a 09/10/2026	Suyanne Soares Loiola (R)
Semana 42	13/10/2026 a 16/10/2026	Bruna Costa de Farias (R)
Semana 43	19/10/2026 a 23/10/2026	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho (R)
Semana 44	26/10/2026 a 30/10/2026	Thatiana David Borges (R)
Semana 45	03/11/2026 a 06/11/2026	Priscila Ferreira de Lima (R)
Semana 46	09/11/2026 a 13/11/2026	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo (R)
Semana 47	16/11/2026 a 19/11/2026	Inácio de Araújo Navarro (F)
Semana 48	23/11/2026 a 27/11/2026	Gabriel Herzog Kehde (R)
Semana 49	30/11/2026 a 04/12/2026	Nilson Gomes Oliveira Meireles (R)
Semana 50	07/12/2026 a 11/12/2026	Wilsomar de Deus Ferreira (R)
Semana 51	15/12/2026 a 18/12/2026	Laiane Tammy Abati (R)
Semana 52	Recesso	Recesso

PORTARIA Nº 987/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013212-7.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Daniel Bettanin e Silva, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara no dia 24 de setembro de 2026, nos autos de n.º 0604661-81.2022.8.04.4700, às 08h;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 4 de 12

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 988/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013332-8, SGI n 2600579;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Enio Jorge Lima Barbalho Júnior para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Médio

Amazonas (Urucará), nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 989/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 5 de 12

as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013332-8, SGI n. 2600579;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, no período de 03 a 08 de novembro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Emilly Bianca Ferreira dos Santos**;

II - DESIGNAR, no período de 03 a 08 de novembro de 2026, o Defensor Público **Enio Jorge Lima Barbalho Júnior** como Coordenador do **Polo do Médio Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 990/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000011945-7, SGI n. 260050, 2600510 e 2600571;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stéfanie Barbosa Sobral para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Rio Negro - Solimões, nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Rio Negro - Solimões, nos dias 29 e 30 de outubro de 2026 e no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 991/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013365-4, SGI n. 2600549 e 2600566;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 13 a 23 de outubro de 2026 e nos dias 26 e 27 de outubro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 992/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013368-9, SGI n. 2600544;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 05 a 09 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 10 a 16 de outubro de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 7 de 12

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), no período de 05 a 16 de outubro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), no período de 05 a 16 de outubro de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 993/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000013374-3, SGI nº 2600513 e 2600572;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 de outubro e no período de 13 a 27 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 de outubro e no período de 13 a 27 de outubro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 de outubro e no período de 13 a 27 de outubro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 de outubro e no período de 13 a 27 de outubro de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 8 de 12

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 994/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013379-4, SGI n. 2600569;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bárbara Mattos Deucher para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 30 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Pública de 3ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 30 de outubro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Pública de 3ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes

Fonseca para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Boca do Acre), nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 30 de outubro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 995/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013331-0, datado de 21.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público-Geral, no trecho



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 9 de 12

Manaus/Salvador/Manaus, no período de 27 a 29 de setembro de 2026, a fim de participar do lançamento do projeto “Solo Cidadão: de papel passado” e do Seminário de Especialização em Regularização Fundiária Urbana, na qualidade de palestrante e representante do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE);

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público-Geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 996/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013403-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Carauari), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 998/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 10 de 12

Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013408-1;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anori), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 358/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000013149-0.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva Moura para atuar nas audiências designadas para os dias 08, 09, 10, 11, 21, 22 e 25 de setembro de 2026, na 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, 1 (um) dia de folga, a cada 15 (quinze) audiências realizadas.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS

Defensora Pública	Data	Quantidade de audiências	Quantidade de audiências neste ato	Saldo de portaria	Quantidade de folga	Saldo remanescente
Geovanna Pinheiro	09/09	4	13	0	0	13
	10/09	3				



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 11 de 12

o da Silva Moura	11/09	1				
	21/09	1				
	22/09	1				
	25/09	3				

PORTARIA Nº 96/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a COORDENAÇÃO DO POLO DO ALTO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições, tornam pública a Nota Preliminar da SEGUNDA FASE da Seleção Pública de Estagiário de Graduação capaz de se comunicar fluentemente nas línguas Baniwa e/ou Tukano, nos termos do item 4.2.10 do Edital nº 70/2026-ESUDPAM/DPE/AM.

Art. 1º. Ficam divulgadas as notas preliminares da segunda fase da Seleção Pública de Estagiário de Graduação capaz de se comunicar fluentemente na língua Baniwa e/ou Tukano, regida pelo Edital nº 70/2026-ESUDPAM, expedido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas ("ESUDPAM") conjuntamente com a Coordenação do Polo do Alto Rio Negro e publicado em 23.06.2026 na edição nº 2675 do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, alterado pelo Edital nº 78/2026-ESUDPAM, expedido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas ("ESUDPAM") conjuntamente com a Coordenação do Polo do Alto Rio Negro e publicado em 08.07.2026 na edição nº 2684 do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (doravante "EDITAL"), conforme o Anexo I.

Art. 2º. O prazo para recurso estende-se, nos termos do item 7 do Edital nº 70/2026-ESUDPAM/DPE/AM, até às 14h do dia seguinte à divulgação, na forma ali estabelecida.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

MARCELO HENRIQUE BARBOSA

Coordenador do Polo do Alto Rio Negro

ANEXO I

**NOTAS PRELIMINARES SEGUNDA FASE – EDITAL
Nº 70/2026**

Nº de inscrição	Nome	Língua	NOTA PROVISÓRIA PROFICIÊNCIA	NOTA PROVISÓRIA ENTREVISTA
04	EMERSON RICARDO DA SILVA	BANIWA	AUSENTE	
05	JOCIELE MARINHO FERRAZ	TUKANO	6,00	3,7
06	JUCILANE SIMPLÍCIO ANDRADE	BANIWA	6,00	3,1
07	JUVENICE PIMENTEL LANA	TUKANO	6,00	4,0
08	NEIDE LOPES DA SILVA	BANIWA	AUSENTE	
09	NEIDE MARIA FILHO MENEZES	TUKANO	6,00	3,5

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023-FUNDPAM/AM.

PROCESSO: 26.0.000003343-9.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2736 Pág. 12 de 12

OBJETO: **Prorrogação**, por mais 36 (trinta e seis) meses, da vigência do Contrato n.º 02/2023-FUNDPAM/AM, cujo objeto é a contratação de licença de servidores em Nuvem Microsoft Azure Monetary Commit, bem como **acréscimo** de 16 (dezesesseis) créditos anuais, correspondente a aproximadamente 24,61% do valor contratual e **inclusão** de cláusula relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e à Segurança da Informação.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026.

VIGÊNCIA: 25/09/2026 a 25/09/2029.

VALOR GLOBAL: O valor global, para o período de 36 (trinta e seis) meses, será de R\$ 1.916.781,75 (Um milhão e novecentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24701, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Natureza da Despesa 33904011, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 18/09/2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0000005, no valor de R\$ 638.927,25 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 21 de setembro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

